



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
Nº 2568 PAG: 9 EM 25/07/2022

SERVIDOR

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI PRESERV



PORTARIA 084/2022

Súmula: Designa Servidor municipal para responder como Gestor do COMPREV – Compensação Previdenciária do PRESERV.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor ROBERTO VAGNER SANT'ANA JÚNIOR, portador do RG sob nº 9.175.157-7 e CPF: 052.490.249-63, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Função Gratificada de 50% (cinquenta por cento) sobre o piso salarial, para além das atribuições do seu cargo, responder como Gestor do COMPREV - Compensação Previdenciária do PRESERV, nos termos do art. 10 da Lei Complementar nº 229/2009.

Art. 2º - A função gratificada de Gestor do COMPREV – Compensação Previdenciária inclui as seguintes atribuições:

I – Analisar processos para verificação das averbações de tempo de serviço, com vistas à compensação previdenciária;

II – Encaminhar ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) requerimento de compensação dos processos que possuem tempo de contribuição ao RGPS identificados a efetivação e/ou averbação, via sistema COMPREV;

III – Encaminhar aos Regime Próprios de Previdência Social (RPPS) requerimento de compensação dos processos que possuem tempo de contribuição a outros RPPS identificada a averbação;

IV - Instruir parecer para arquivamento dos processos quando do não cabimento de compensação previdenciária, quando da aprovação dos processos encaminhados ao RGPS ou RPPS e quando da não existência de documentos que regularizem a instrução processual para encaminhamento;

V - Representar os interesses do PRESERV junto às Unidades Gestoras dos Regimes de Previdência Social externas, com os quais forem necessários tratar, no exercício da atividade;

VI - Monitorar o recolhimento efetivo da compensação previdenciária pelos Regimes de Previdência Social (RGPS e RPPS);

VII - Providenciar os dados e elementos indispensáveis à elaboração e manutenção de controles julgados necessários;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, e em especial a portaria 075/2021 e portaria 002/2022.

Preserv

☎ (44) 3032-6400

🌐 www.preservsarandi.com.br ✉ preserv@sarandi.pr.gov.br

📍 Av. Londrina, 72 - Centro - Sarandi - PR- CEP: 87111-220 📄 CNPJ: 73.310.153/0001-09



**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI**
PRESERV



Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação,
com efeitos retroativos a 20/07/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE
SARANDI, em 22 de julho de 2022


PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Preserv

☎ (44) 3032-6400

🌐 www.preservsarandi.com.br ✉ preserv@sarandi.pr.gov.br

📍 Av. Londrina, 72 - Centro - Sarandi - PR- CEP: 87111-220 📄 CNPJ: 73.310.153/0001-09

2022, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, Nº 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:

2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br

3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO**, conforme item 20 e sub item 20.3 do Edital do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2019.

4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra **CONVOCAÇÃO**, com a publicidade usual.

5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 22 de Julho de 2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – COZINHEIRA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROSIANA SILVA SOUSA	9º

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

- a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- b) CPF e fotocópia;
- c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
- d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
- g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- h) Comprovante de escolaridade exigida;
- i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
- m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
- p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:

Fernando Jacomini

Código Identificador:32B9B43D

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV PORTARIA 084/2022

Súmula: Designa Servidor municipal para responder como Gestor do COMPREV – Compensação Previdenciária do PRESERV.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor ROBERTO VAGNER SANT'ANA JÚNIOR, portador do RG sob nº 9.175.157-7 e CPF: 052.490.249-63, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Função Gratificada de 50% (cinquenta por cento) sobre o piso salarial, para além das atribuições do seu cargo, responder como Gestor do COMPREV - Compensação Previdenciária do PRESERV, nos termos do art. 10 da Lei Complementar nº 229/2009.

Art. 2º - A função gratificada de Gestor do COMPREV – Compensação Previdenciária inclui as seguintes atribuições:

- I – Analisar processos para verificação das averbações de tempo de serviço, com vistas à compensação previdenciária;
- II – Encaminhar ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) requerimento de compensação dos processos que possuem tempo de contribuição ao RGPS identificados a efetivação e/ou averbação, via sistema COMPREV;
- III – Encaminhar aos Regime Próprios de Previdência Social (RPPS) requerimento de compensação dos processos que possuem tempo de contribuição a outros RPPS identificada a averbação;
- IV - Instruir parecer para arquivamento dos processos quando do não cabimento de compensação previdenciária, quando da aprovação dos processos encaminhados ao RGPS ou RPPS e quando da não existência de documentos que regularizem a instrução processual para encaminhamento;
- V - Representar os interesses do PRESERV junto às Unidades Gestoras dos Regimes de Previdência Social externas, com os quais forem necessários tratar, no exercício da atividade;
- VI - Monitorar o recolhimento efetivo da compensação previdenciária pelos Regimes de Previdência Social (RGPS e RPPS);
- VII - Providenciar os dados e elementos indispensáveis à elaboração e manutenção de controles julgados necessários;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, e em especial a portaria 075/2021 e portaria 002/2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/07/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 22 de julho de 2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:

Jeane Gomes Barbosa de Lima

Código Identificador:FB4DCAD9

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV PORTARIA 083/2022